



Câmara Municipal de Resende

LEI N.º 3353 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Publicado no Boletim Oficial 017 de 13/04/2018.

**EMENTA: DENOMINA
LOGRADOUROS MUNICIPAIS
LOCALIZADOS NO DISTRITO
DE ENGENHEIRO PASSOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS;**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam denominados os Logradouros Municipais localizados no Distrito de Engenheiro Passos, conforme disposições a seguir:

I – O logradouro Municipal conhecido como Rua 01, localizado no bairro Recanto Feliz (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Nelson Lamin.**

II – O logradouro Municipal conhecido como Rua Projetada (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Benedita Ribeiro da Luz.**

III – O logradouro Municipal conhecido como Rua Existente (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Manoel Correa de Melo.**

IV – O logradouro Municipal conhecido como Rua E (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Maria Adelia Monteiro da Costa.**

V – O logradouro Municipal conhecido como Rua Projetada, localizado no bairro Novo Engenheiro Passos (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Ernesto Pereira da Silva.**



Câmara Municipal de Resende

VI – O logradouro Municipal conhecido como Rua 01, localizado no bairro Vila Aramagi (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Paulo Antonio da Silva Amante**.

VII – O logradouro Municipal conhecido como Rua Projetada, localizado no bairro Vila Aramagi (planta em anexo), passará a ser denominado oficialmente como **Rua Humberto Carriço**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 19 de março de 2018.

Roque Cerqueira da Silva
Presidente

Autoria: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos